

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

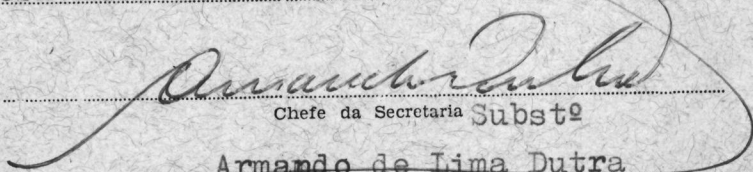
112 05.03.15  
hora 15.00

PROC. N.º 69/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Acs vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ENI MARIA DA SILVA ..... contra  
ERNANI JOSÉ BOOS BANDEIRA .....

  
.....  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>  
Armando de Lima Dutra

OBJETO: Férias., Saldo salários., Ass. na C.P.  
Total: Cr\$250,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 69 175  
Em 20/02/1975

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 19 75  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ENI MARIA DA SILVA Não tem CPF  
(Reclamante)

doméstica solteira brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Batinga-Montenegro portado da C. P. —

N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra  
ERNANI JOSE BOOS BANDEIRA DOMÉSTICA  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Cel. Antonio Ignácio-nº 379-Montenegro  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- Que trabalhou p/Rcda. de 15.07.72 até 19.02.75, quando foi de-  
mitida sem justa causa;
- Que trabalhava como doméstica percebendo Cr\$150,00 por mês;
- Que a carteira profissional foi assinada quando já tinha um ano  
de serviço, que a data de entrada não está certa;
- Que não gozou férias;
- Que não recebeu 30 dias de salários;

**RECLAMA:**

Férias(20 dias).....Cr\$ 100,00  
Saldo de salários( 30 dias).....Cr\$ 150,00  
Assinatura da C.P. ....-.-.-.-  
Total.....Cr\$ 250,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no  
dia 05 de março, <sup>(1975)</sup> as 15:00 horas, devendo trazer na ocasião as  
provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemu-  
nhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à  
referida audiência importará no arquivamento da presente reclama-  
tória.

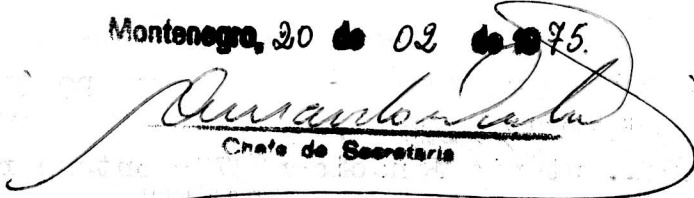
Eni Maria da Silva  
•Eni Maria da Silva(Rcte.)

Arrando de Lima Dutra  
ARRANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede, através do Sr. Of. de Just. Dou 16.

Montenegro, 20 de 02 de 1975.



**Armando de Lima Dutra**  
Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3  
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 69/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. ERNANI JOSÉ BOOS BANDEIRA  
Rua: Cel. Antonio Ignácio, nº 379 - Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: ENI MARIA DA SILVA

Reclamado: ERNANI JOSÉ BOOS BANDEIRA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º \_\_\_\_\_, no dia cinco

( 05 ) do mês de março/75, às quinze ( 15:00 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 20 de fevereiro de 19 75.

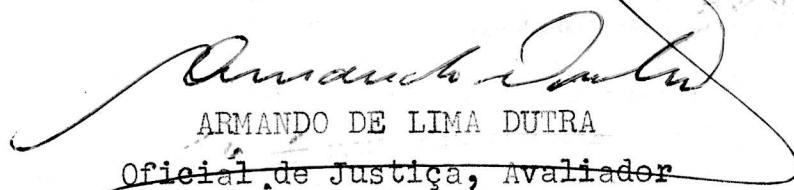
*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*+ Esaudiz*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a -  
notificação, retro, estive no dia de hoje no horário -  
das 12,00 horas, à Rua Cap. Cruz s/nº, sendo aí, notifi-  
quei o Sr. Ernani José Boos Bandeira, tendo o mesmo as-  
sinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclama-  
ção.

MONTENEGRO, 26 de fevereiro de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
~~Oficial de Justiça, Avaliador~~



2/18

PROCESSO N.º 69/75.....

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENI MARIA DA SILVA, reclamante e ERNANI JOSÉ BOOS BANDEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias, saldo de salários e assinatura da carteira profissional. Presentes as partes. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte e reclamado pagará no próximo dia 10 do corrente, às 14:00 horas, na Secretaria da Junta a quantia de Cr\$ 220,00, dando a reclamante - plena e geral quitação do pedido constante. Custas de Cr\$ 22,00 pelo reclamante dispensadas. Neste ato foi anotada a saída na Carteira da reclamante. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Eni Maria da Silva*  
Eni Maria da Silva  
Reclamante

*Ernani José Boos Bandeira*  
Ernani José Boos Bandeira  
Reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclu  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro, 10/03/75

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
nesta cidade de \_\_\_\_\_  
Junta de Conciliação e Julgamento perante mim, Chefe da  
Secretaria compareceram o reclamante \_\_\_\_\_  
e o Reclamado \_\_\_\_\_  
e por este último me foi dito que em cumprimento a \_\_\_\_\_  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ \_\_\_\_\_  
relativa a \_\_\_\_\_

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO